

PREZADOS FILIADOS AO SINESCONTÁBIL-MG E DEMAIS MEMBROS DA CATEGORIA PATRONAL CONTÁBIL MINEIRA:

Ano após ano a entidade sindical denominada SESCON-MG vem tentando confundir a classe patronal contábil mineira afirmando ser esse sindicato representante das empresas de contabilidade, auditoria e perícias contábeis no Estado de Minas Gerais.

Em 2009 não vem sendo diferente. O SESCON-MG contrariando o desmembramento sindical feito em 1995 que retirou de sua representatividade a classe patronal contábil mineira, transferindo-a ao SINESCONTÁBIL-MG, vem encaminhando correspondência datada de 24/04/2009, requerendo o comparecimento de representante das empresas contábeis em Assembléia Geral Extraordinária do SESCON-MG a ser realizada em 15/05/2009, para debater a questão atinente a convenção coletiva de trabalho a ser efetivada entre SESCON-MG e SINTAPPI-MG.

Ocorre que dita Assembléia Geral é totalmente ilegal e contraria o desmembramento sindical efetivado em 1995, e decisões judiciais que confirmaram ser o SINESCONTÁBIL-MG o verdadeiro representante da classe patronal contábil mineira.

Portanto, o SESCON-MG continua estimulando atitude inverídica, qual seja a de levar a erro os empresários de contabilidade quanto a sua verdadeira representação sindical. FIQUEM ATENTOS....

Note-se que há vários anos o SINTAPPI-MG tem colocado no cabeçalho das convenções coletivas celebradas, a informação de que é o SINESCONTÁBIL-MG o verdadeiro representante da classe contábil mineiro, estando o SESCON-MG invadindo competência sindical.

Portanto, prezados empresários contábeis cuidado com essa questão, pois, uma vez seguida convenção coletiva do SESCOB-MG, além de cometer-se uma ilegalidade, pode-se estar criando enorme passivo trabalhista para sua empresa.

Atenciosamente

EDUARDO HELENO VALADARES ABREU
Presidente do Sinescontábil-MG

RENATO AURÉLIO FONSECA .
Assessor Jurídico – OAB/MG 79.186